THOMAS JEFFERSON, A METÁFORA DO MURO DE SEPARAÇÃO ENTRE A IGREJA E O ESTADO E A LIBERDADE RELIGIOSA[601]

Aldir Guedes Soriano[602]

RESUMO: O presente artigo apresenta os primeiros resultados de reflexões e pesquisas realizadas pelo autor em Richmond, Virginia, durante o verão de 2013, acerca da contribuição de Thomas JEFFERSON para o direito à liberdade religiosa. A importância e a atualidade da metáfora do muro de separação entre a Igreja e o Estado são demonstradas com o relato de fatos e incidentes observados tanto no ocidente quanto no oriente. Assim, resta evidenciado o crescente clima de hostilidade em relação aos cristãos, tratados constantemente como cidadãos de segunda classe, mesmo no mundo ocidental. Isso porque, o sentido originário da separação entre a Igreja e o Estado, pedra de toque do constitucionalismo liberal, vem sendo pervertido. A laicidade é utilizada como pretexto para varrer o cristianismo dos espaços públicos e da sociedade. Nesse contexto, a cultura ocidental é menosprezada e constantemente atacada. Este breve estudo, contudo, resgata o fundamento judaico-cristão tanto da separação entre a Igreja e o Estado quanto do direito à liberdade religiosa. Foi sobre esse mesmo fundamento, que os pais fundadores edificaram as instituições civis e jurídicas que fizeram dos Estados Unidos a nação mais prospera e livre do mundo.

PALAVRAS-CHAVE: Metáfora do muro de separação. Igreja e Estado. Thomas JEFFERSON. Democracia liberal. Fundamento judaico-cristão.

SUMÁRIO: I. Introdução. II. Luta pela Liberdade nos Estados Unidos e no Brasil. III. Definindo o problema. IV. Thomas JEFFERSON e o Legado Judaico-cristão como fundamento das instituições norte americanas e da liberdade religiosa. V. Declaração de Direitos de Virginia e a Declaração de Independência dos Estados Unidos de 1776. VI. Muro de separação entre a Igreja e o Estado e a Primeira Emenda da Constituição Americana. VII. Ameaças ateístas e teocráticas da liberdade religiosa e Bibliografia.

I. INTRODUÇÃO

Thomas JEFFERSON desenhou um muro de tijolos bastante incomum para ser erigido na Universidade da Virgínia, situada na cidade de Charllotesville, Estados Unidos. Trata-se do muro sigmoide[603] ou em formato de serpentina, conhecido como "JEFFERSONian Serpentine wall", que até hoje pode ser apreciado por visitantes do histórico e romântico Estado da Virgínia.

Geralmente os muros são simples e lineares, porém o muro desenhado por Thomas JEFFERSON apresenta certa complexidade. Essa tortuosa estrutura de tijolos materializa e muito bem representa a metáfora do muro de separação entre a Igreja e o Estado, que foi popularizada pelo próprio mestre de Monticello. Da mesma forma, a mesma estrutura sigmoide feita de tijolos também representa a personalidade complexa, sofisticada e até mesmo enigmática daquele que foi filósofo, arquiteto, cientista, político -govenador da Virginia e o 3º Presidente dos EUA-, autor da Declaração de Independência em face da poderosa Inglaterra e um dos mais importantes "Pais Fundadores" (Founding Fathers) da nação americana.

---

601 Artigo baseado em palestra apresentada pelo autor no XIII Colóquio Anual do Consórcio Latino-americano de Liberdade Religiosa, realizada na cidade de Richmond, Virginia, Estados Unidos, no dia 19 de agosto de 2013.

602 Aldir Guedes SORIANO é advogado, possui dupla nacionalidade originária, sendo cidadão brasileiro e espanhol. É membro do International Consortium for Law and Religion Studies – ICLARS e do Consorcio Latinoamericano de Libertad Religiosa. Pós-graduado em direito público pelo IDP - Instituto Brasiliense de direito público e em direito constitucional pela Universidade de Salamanca, Espanha. Possui diversas obras publicadas sobre direitos humanos e liberdade religiosa. Tem participado de diversos congressos e simpósios internacionais no Brasil, Estados Unidos, África do Sul, Argentina, Peru, Chile e Alemanha.

603 Segundo o dicionário Houaiss da língua portuguesa, sigmoide designa o que tem a forma do sigma grego ou da letra S.

Libro completo en https://tinyurl.com/ytdrhtee
CLLR - Consorcio Latinoamericano de Libertad Religiosa, https://www.libertadreligiosa.org/inicio
Acervo de la BJV: https://biblio.juridicas.unam.mx/bjv

O presente artigo tem o objetivo de estudar a contribuição de JEFFERSON para a separação entre a Igreja e o Estado e, também, na conquista da liberdade religiosa como pedra de esquina do Estado liberal. Além disso, busca-se compreender as ameaças ao direito à liberdade religiosa, em razão da perversão dos fundamentos jurídico-filosóficos e políticos dos pais fundadores da nação americana. O presente artigo também pretende demonstrar a atualidade e a importância do princípio da separação entre a Igreja e o Estado como pressuposto da liberdade religiosa.

II. LUTA PELA LIBERDADE NOS ESTADOS UNIDOS E NO BRASIL

Ao chegar aos Estados Unidos, o que mais chamou a atenção do historiador francês Alexis de TOCQUEVILLE foi a influência religiosa cristã na prosperidade econômica dessa jovem nação democrática. Em 1770, como observa HOLMES, havia a presença de diversas denominações evangélicas, judeus e católicos na colônia americana. Ademais, novos movimentos protestantes emergiam com a proposta de retomar as práticas e as crenças do início do cristianismo. Alguns deles, como a comunidade Efrata (Efrata Community), acreditavam na volta iminente de Jesus, guardavam o sábado (Shabbath) e defendiam a separação entre a Igreja e o Estado. Não obstante, prevalecia a influência da Igreja da Inglaterra, com a sua afinidade pela união com o poder temporal ou político. Assim, das treze colônias americanas, nove apresentavam igrejas estabelecidas unidas ao Estado. A colônia de Rhode Island, fundada por Roger WILLIAMS, era uma das exceções, pois não tinha igreja unida ao Estado e permitia a liberdade de crença para todos, exceto, por algum tempo, para ateístas e católicos[604].

Thomas JEFFERSON redigiu o rascunho do Estatuto da Liberdade Religiosa da Virginia, adotado em 1786. Além disso, por muitos anos, principalmente durante o seu mandato de Presidente dos Estados Unidos (1801-1809), JEFFERSON manteve-se preocupado com a relação entre a Igreja e o Estado.

No Brasil, durante o período imperial, a Igreja Católica era oficial e estava unida ao Estado brasileiro. Assim determinava a Constituição de 1824. A ideia da separação entre a Igreja e o Estado tão arduamente defendida pelos pais fundadores da nação Americana chegou ao Brasil graças ao esforço e ao trabalho tenaz de Ruy BARBOSA que foi sobretudo um pensador liberal. BARBOSA recebeu o legado do pensamento liberal americano e inglês de seu primeiro professor: seu próprio pai, João BARBOSA[605]. Em decorrência dessa causa ele foi hostilizado e atribuíram-lhe o rótulo de antirreligioso, ao que respondeu:

Desde 1876 que eu escrevia e pregava contra o consórcio da Igreja com o Estado; mas nunca o fiz em nome da irreligião: sempre, em nome da liberdade. Ora, liberdade e religião são sócias, não inimigas. Não há religião sem liberdade. Não há liberdade sem religião[606].

Ruy BARBOSA foi o grande responsável pela separação entre a Igreja e o Estado no Brasil mediante a lavra do Decreto 119-A de 1890 e a redação da primeira Constituição republicana do Brasil de 1891.

Nos Estados Unidos, os pais fundadores arriscaram tudo -reputação, fama e dinheiro- para criar uma nação independente, livre, democrática e em que houvesse plena liberdade religiosa; o maior legado da América. No Brasil, o baiano Ruy BARBOSA fez o mesmo e conquistou para os brasileiros plena liberdade de culto em condições de igualdade para todas as confissões religiosas.

---

604 Cfr. HOLMES, D.L., *The faiths of the founding fathers*. New York: Oxford University Press, 2006, pp. 1-31.

605 VIANA, L. Filho, *A vida de Ruy Barbosa*, Salvador: Academia de Letras da Bahia, 2008, pp. 43-47

606 BARBOSA, R., *Obras Completas de Ruy Barbosa*, vol. 30, T. 1, 1903, p. 381.

III. DEFININDO O PROBLEMA

David BARTON, em seu livro *The JEFFERSON Lies* relata diversos incidentes ocorridos nos Estados Unidos. Assim, um empregado no estado de Minnesota foi proibido de estacionar o seu carro em um estacionamento do Estado porque ele tinha um adesivo religioso no para-choque do veículo. Em Saratoga Springs, New York, um estudante de apenas 5 anos do jardim-de-infância foi proibido de fazer a sua oração de agradecimento pelo almoço. No estado do Meine, um estudante que usava camiseta com as palavras "Jesus Cristo" foi obrigado a vestí-la pelo avesso para que as palavras não mais pudessem ser vistas. Muitos outros episódios semelhantes foram relatados pelo autor americano.

Recentemente, nos Estados Unidos, a American Civil Liberties Union e a ACLU of Oklahoma entraram com processo judicial na Corte de Oklahoma (Oklahoma County District Court) buscando a remoção do Monumento dos Dez Mandamentos situado no Oklahoma State Capitol da cidade de Oklahoma. A petição foi protocolada em 19 de agosto de 2013 sob o argumento de que a Constituição estadual proíbe o uso de propriedade pública para apoiar uma religião em particular, no caso a judaico-cristã.

No Brasil, durante o protesto da Marcha das Vadias contra a visita do Papa Francisco, ativistas nus utilizaram imagens religiosas e crucifixos como instrumentos para a realização de performances sexuais e masturbações em público. Durante as exibições sexuais os objetos religiosos eram destruídos. Em tese, os manifestantes praticaram o crime de vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso, previsto no art. 208 do Código Penal. Salvo melhor juízo, todavia, as autoridades agiram de forma complacente e pouco fizeram no sentido de realizar a devida persecução criminal e pouco se empenharam para identificar os responsais pelos atos antijurídicos.

O filósofo espanhol Francisco SANTAMARIA regista em seu livro *Religião sob suspeita* que um Casal de cristãos pentecostais na Inglaterra, em 2011, teve o seu pedido de adoção negado porque eles transmitiriam a sua rejeição religiosa ao homossexualismo para o adotado e influenciariam o comportamento sexual de acordo com a fé cristã. Nesse caso, o juiz negou o direito de adoção simplesmente porque eles conservavam um código moral cristão. "Trata-se de um exemplo entre muitos de como as crenças de alguns cristãos levam a declará-los inaptos para exercer um direito..."[607].

Existe hoje no ocidente crescente hostilidade contra a religião cristã, em nome da laicidade. Os incidentes acima refletem essa hostilidade e o desprezo pela cultura ocidental. Ser cristão, hoje, nos países ocidentais é motivo de perda de direitos, como se fossem eles, os cristãos, cidadãos de segunda classe. Essas violações de direitos vêm ocorrendo nos países ocidentais com o fundamento de que o Estado é laico ou secular. Assim, o muro de separação que foi concebido originariamente para promover a liberdade, passou a ser um obstáculo ao livre exercício da religiosidade. Então, a distorção do Estado laico passou a ser utilizada para hostilizar a religião cristã. Por isso, o tema da separação entre a Igreja e o Estado é importe e atual.

Ademais, não se pode olvidar que nos Estados de maioria muçulmana, a situação dos cristãos é ainda pior. A discriminação contra os não-muçulmanos é um assunto completamente ignorado pelos ocidentais. Saulo RAMOS relata, em seu livro *O Código da Vida*, incidente ocorrido na cidade de Meca, Arábia Saudita. Um time de futebol, com jogadores brasileiros, foi expulso do hotel em que estava hospedado após ter sido descoberto pela polícia religiosa. Os atletas tiveram que sair de seus confortáveis quartos de madrugada. Os infiéis, não-muçulmanos, não podiam permanecer em Meca e, por isso, os responsáveis pela violação foram presos.

Segundo Bat YE'OR, os Dhimmis ("Protegidos") -infiéis (não-muçulmanos), que são tolerados, mas tratados como cidadãos de segunda classe- podem estar sujeitos às seguintes proibições: a) carregar ou possuir armas; b) levantar a mão contra um muçulmano; c) criticar o Islã, o Profeta ou os Anjos; d) mudar de religião exceto para Islã; e) estabelecer matrimônio ou concubinato com mulher

607 SANTAMARÍA, F., *A religião sob suspeita*, São Paulo: Quadrante, 2013, p. 5.

muçulmana; f) aproximar-se de mesquitas ou cidades veneradas para que não haja contaminação e g) usar vestimentas similares a dos muçulmanos[608].

Conforme relatórios do Pew Research Center´s Forum on Religion & Public Life, três quartos da população mundial -5,1 bilhões de pessoas- habitam territórios em que há restrições à liberdade religiosa não apenas para cristãos, mas também para outras minorias religiosas, como judeus, bahá'ís e muçulmanos moderados. A religião cristã é, sem dúvida, a mais perseguida, considerando-se que a cada 5 minutos um cristão é assassinado ao redor do mundo[609]. Aqui fica evidenciado o problema dos Estados teocráticos em que há união entre os poderes temporal e espiritual. Nesse contexto, a liberdade religiosa é muito restrita. Conversões a partir do islamismo não são permitidas. A blasfêmia e a infidelidade religiosa são punidas com encarceramento e, por vezes, com a pena de morte. As perseguições religiosas são perpetradas principalmente pelos governos dos Estados teocráticos e fomentadas pelo ódio e pela hostilidade social contra minorias religiosas.

Ainda existe um outro grupo de Estados a ser considerado. Pertencem a esse grupo singular os Estados comunistas e ateus a exemplo de Cuba, Coreia do Norte e China. Não há liberdade religiosa nesses países e os cristãos são frequentemente encarcerados em campos de reeducação e de trabalhos forçados. Aqui ao invés da religião é o ateísmo que está unido ao Estado.

IV. THOMAS JEFFERSON E O LEGADO JUDAICO-CRISTÃO COMO FUNDAMENTO DAS INSTITUIÇÕES NORTE AMERICANAS E DA LIBERDADE RELIGIOSA

Thomas JEFFERSON era leitor diário da Bíblia Sagrada, especialmente do Novo Testamento. Após a sua aposentadoria, ele confeccionou, em Monticello, a sua própria bíblia, recortando e colando sistematicamente passagens de vários exemplares da bíblia em quatro idiomas: grego, latim, francês e inglês. O livro foi confeccionado e encadernado com uma belíssima capa de couro vermelha para uso pessoal. Hoje, a Bíblia de Thomas Jefferson, inteiramente restaurada, está no Museu de História Americana (National Museum of American History) na cidade de Washington D.C..

É interessante notar que JEFFERSON considerava os ensinamentos morais de Jesus Cristo como os mais sublimes e elevados que já foram legados à humanidade[610]. Assim, a moral cristã certamente influenciou profundamente a vida e o pensamento político do terceiro presidente norte-americano.

Curiosamente, os eruditos do Museu Smithsonian adicionaram ao livro o comentário de que JEFFERSON "livrara o evangelho dos aspectos que lhe pareceram contrários à razão ao mesmo tempo em que deixou apenas a autêntica estória de Jesus"[611]. Nesse sentido, segundo Jon MEACHAM, JEFFERSON "teria criado a sua própria versão do evangelho, extirpando do novo testamento as passagens que ele considerava sobrenaturais ou implausíveis e rearranjando os versos remanescentes na ordem que ele julgou que eles deveriam ser lidos"[612].

Segundo David BARTON, "nos seus últimos anos de vida, JEFFERSON repetidamente escreveu sobre a necessidade de retorno ao cristianismo primitivo do tempo de Jesus e dos apóstolos". Entretanto o cristianismo de JEFFERSON pode ser questionado, "o que não pode ser questionado de forma alguma é o fato de que através de sua vida, JEFFERSON foi favorável ao Cristianismo e

---

608 Vide YE'OR, Bat, Dhimmi Peoples: Oppressed Nations. In: *The Myth of Islamic Tolerance: How Islamic Law Treats Non-Muslims* (Edited by Robert Spencer). New York: Prometheus Books, 2005, pp. 118-119.

609 Cf. The Pew Forum on Religion & Pub. Life, Pew Research Ctr., *Rising Tide of Restrictions on Religion*, disponível em http://www.pewforum.org/uploadedFiles/Topics/Issues/Government/RisingTideofRestrictions-fullreport.pdf

610 RUBENSTEIN, H.R. & SMITH CLARK, B., History of Jefferson Bible, in *The Jefferson Bible*, Washington, D.C.: Smithsonian Edition, 2011, p. 11.

611 Idem Ibidem. Para JEFFERSON, "Jesus' teaching is "the most sublime and benevolent code of morals which has ever been offered to men".

612 MEACHAM, J., *Thomas Jefferson: The Art of Power*. New York: Random House, 2012, p. xxi. (Tradução livre)

a Jesus em suas crenças, atitude e deveres públicos"[613]. A Bíblia de Thomas JEFFERSON é uma importante fonte primária acerca de sua biografia. A partir de uma leitura atenta desse livro, o leitor pode perceber por si próprio que há alguma coisa estranha com a ideia de que JEFFERSON teria editado a sua própria Bíblia descartando os milagres e a divindade de Cristo Jesus[614]. Ao contrário do que tem sido alardeado pelos eruditos, é possível encontrar muitos milagres como fez David BARTON, que escreveu livro *The Jefferson Lies*. Seguem aqui alguns exemplos de milagres facilmente encontrados no livro:

> Lucas 14: 1-6: Cura no dia de sábado.
> Matthew 9: 18-27: Ressurreição da filha de Jairo.
> Matthew 9: 20-22: Cura de uma mulher com hemorragia.

Segundo David L. HOLMES todos os pais fundadores (founding fathers), incluindo JEFFERSON, eram deístas[615]. Essa é uma questão muito controvertida, vez que autores como Dinesh D'SOUZA[616] e Benjamin CARSON[617] expressam opiniões em sentido contrário. O que não é controvertido, entretanto, é o fato de que todos os pais fundadores verdadeiramente aceitavam os ensinamentos morais de Jesus como válidos e uteis para a sociedade. Por isso, a moral cristã foi o principal fundamento estruturante da democracia liberal norte-americana, baseada na livre iniciativa e na liberdade de consciência e de crença, que foi exportado para todo o mundo ocidental. O cristianismo, segundo Benjamin F. MORRIS, foi importante para o estabelecimento da instituição democrática norte-americana[618].

Ainda segundo o historiador Benjamin F. MORRIS:

> "Cristianismo é o principal e mais influente elemento, mais profundo e mais sólido fundamento, de todas as nossas instituições civis. É a religião do povo - a religião nacional, mas não tivemos nem o estabelecimento da Igreja nem o estabelecimento da religião. Um estabelecimento da Igreja implica a conexão entre a Igreja e o Estado, e o controle do poder civil e politico pelo poder eclesiástico e espiritual assim como o controle destes poderes pelos anteriores. (...) "Os fundadores da República cristã da América do Norte adotaram o símbolo da liberdade civil e religiosa como a grande ideia e fim de todas as instituições civis"[619].

Em Monticello, há uma sala com quadros dos três pensadores que mais influenciaram a vida intelectual de JEFFERSON: John LOCKE, Isaac NEWTON e Francis BACON. John LOCKE, autor da *Carta sobre Tolerância*, pai do liberalismo político, defensor da tolerância e da liberdade religiosa, pode ser considerado um cristão, embora alguns possam questionar a heterodoxia de suas crenças por ser um home do iluminismo. Da mesma forma, NEWTON –o cientista teísta e autor do livro *As Profecias do Apocalipse e o Livro de Daniel* (*Observations upon the prophecies of Daniel and the Apocalypse of St. John*)– também pode ser considerado cristão.

JEFFERSON, certa vez, declarou suas crenças pessoais a Benjamin RUSH:

---

613 BARTON, D., *The Jefferson Lies: Exposing the Myths You've Always Believed About Thomas Jefferson*, Nashville: Thomas NELSON, 2012, pp. 165-192. (Tradução livre)

614 See JEFFERSON, T., *The Jefferson Bible: The life and Morals of Jesus of Nazareth Extracted Textually from the Gospels in Greek, Latin, French & English*, Washington, D.C.: Smithsonian Edition, 2011, pp.12-16.

615 HOLMES, D. L., *op. cit*, pp. 165-185 (2006).

616 Cf. D'SOUZA, D., *What's So Great About Christianity*. Washington: Regnery Publishing, 2007, p. 52.

617 Cf. CARSON, B., *America the Beautiful: Rediscovering What Made This Nation Great*. Michigan: Zondervan, 2012, pp. 41-52.

618 MORRIS, B.F., *Op. cit, pp. 39-54*.

619 Idem Ibidem, pp. 39-40.

> Elas resultam de questionamento e reflexão, e diferem do sistema anticristão, imputado a mim por aqueles que nada sabem acerca de minhas opiniões. À corrupção do cristianismo eu verdadeiramente me opus; mas não aos genuínos preceitos do próprio Jesus. Eu sou um cristão apenas no sentido de que Ele desejou que alguém fosse; sinceramente ligado a Suas doutrinas acima de todas as coisas[620].

Em seu livro, BARTON também revelou outras mentiras sobre JEFFERSON, frequentemente repetidas por historiadores eruditos sem qualquer comprovação, como a ideia de que ele fora racista, que teria filhos com uma escrava e que também teria fundado uma instituição de ensino secular ao criar a Universidade da Virginia, em 1819. Além disso, segundo o autor, repete-se a ideia de que ele defendia a secularização absoluta do espaço público a partir da separação entre a Igreja e o Estado. Esse último equívoco, em particular, tem contribuído para o atual estado de confusão em relação ao princípio da separação entre a Igreja e o Estado e, até mesmo, de perversão do conceito de Estado laico, como querendo significar, em última consequência, a eliminação completa da religião cristã não apenas dos espaços públicos, mas também de toda a sociedade.

V. DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE VIRGINIA E A DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DOS ESTADOS UNIDOS DE 1776

Thomas JEFFERSON participou na redação da Declaração de Direitos de Virginia, juntamente, com George MADISON e Edmond PENDLETON, e foi o principal redator da famosa Declaração de Independência dos Estados Unidos de 1776.

A Declaração de Direitos de Virginia de 1776 foi o primeiro documento liberal a estabelecer a ideia da universalidade dos direitos naturais ou inatos. A mesma ideia foi posteriormente reproduzida na Declaração de Independência dos Estados Unidos de 1776, na Declaração Francesa dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, e até mesmo na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. A propósito disso, o art. 1º dessa importantíssima Declaração da ONU estabelece que: "Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade".

Vale ressaltar que, de acordo com Michael MC CONNELL, a provisão da liberdade religiosa presente na Declaração de Direitos de Virginia é reconhecida como precursora da Primeira Emenda[621]. É interessante observar o conceito de religião como dever de obediência aos preceitos divinos neste documento liberal. Senão vejamos:

> Que a religião ou os deveres que temos para com o nosso Criador, e a maneira de cumpri-los, somente podem reger-se pela razão e pela convicção, não pela força ou pela violência; conseqüentemente, todos os homens têm igual direito ao livre exercício da religião, de acordo com o que dita sua consciência, e que é dever recíproco de todos praticar a paciência, o amor e a caridade cristã para com o próximo[622].

São evidentes as influências tanto do pensamento liberal quanto da moral cristã dos autores desse texto extraído da Declaração de Direitos da Virginia.

No mesmo sentido, a Declaração de Independência de 1776 reflete o liberalismo político, assim como o legado do pensamento judaico-cristão. Esse importante documento apresenta a ideia de que "os homens foram criados iguais" e "dotados pelo Criador de certos direitos inalienáveis..." Assim, os

---

620 RUBENSTEIN, H.R.& CLARK SMITH, B., *Op. cit*, p. 25.

621 MC CONNELL, M., Religious freedom at a crossroads. In: STONE, G.R.; EPSTEIN, R.A.; SUNSTEIN, C.R. (Ed.). *The Bill of Rights in The Modern State*. Chicago: University Of Chicago Press, 1992, p. 155.

622 CHURCH, F., *The Separation of Church and State: Writings on a Fundamental Freedom by America's Founders*. Boston: Beacon Press, 2004, p. 30.

direitos não são concessões do rei, do governo ou do Estado. Ao contrário, "a fim de assegurar esses direitos, os governos são instituídos entre os homens", estabelece o documento. Por conseguinte, a finalidade precípua do Estado democrático e liberal reside na proteção da pessoa humana. No dizer de Jacques MARITAIN, o Estado é instrumento a serviço do homem. Seria perversão política a colocação do homem a serviço desse instrumento (Estado)[623]. Enfim, o Estado não pode revogar ou restringir direitos humanos a seu bel-prazer, porque não foi ele quem instituiu tais direitos. Os direitos são inatos tanto do ponto de vista racional (direito natural) quanto do ponto de vista metafísico ou religioso.

VI. MURO DE SEPARAÇÃO ENTRE A IGREJA E O ESTADO E A PRIMEIRA EMENDA DA CONSTITUIÇÃO AMERICANA

Thomas JEFFERSON não cunhou a metáfora do muro de separação entre a Igreja e o Estado. Como ficou registrado acima, ele, entretanto, a popularizou tendo utilizado a expressão em uma carta resposta à Associação Batista Danbury de Connecticut, em 1802.

> Believing with you that religion is a matter which lies solely between man and his God, that he owes account to none other for his faith or his worship, that the legislative powers of government reach actions only, and not opinions, I contemplate with sovereign reverence that act of the whole American people which declared that their legislature should "make no law respecting an establishment of religion, or prohibiting the free exercise thereof," thus building a wall of separation between Church and State. Adhering to this expression of the supreme will of the nation in behalf of the rights of conscience, I shall see with sincere satisfaction the progress of those sentiments which tend to restore to man all his natural rights, convinced he has no natural right in opposition to his social duties"[624].

O mestre de Monticello, contudo, teve o seu nome associado à metáfora porque a separação entre a Igreja e o Estado foi por longo tempo o centro de suas preocupações como pensador e político. As suas ações contribuíram não apenas para a separação dos poderes temporal e espiritual na Virgínea e, também, em outros Estados americanos. Não há dúvidas de que a separação entre a Igreja e o Estado é uma ideia originária do cristianismo[625]. Em outras palavras, o próprio Cristo deixou este legado. "E Jesus, respondendo, disse-lhes: Dai pois a César o que é de César, e a Deus o que é de Deus. E maravilharam-se dele." (Marcos 12:17); "Disse Jesus: 'O meu Reino não é deste mundo. Se fosse, os meus servos lutariam para impedir que os judeus me prendessem. Mas agora o meu Reino não é daqui.'" (João 18:36)

É interessante notar que as duas tábuas do Decálogo (Dez Mandamentos de Deus, inseridos no Capítulo 20 do livro de Êxodos) fundamentam a separação entre as dimensões espiritual e temporal. A primeira tábua do Decálogo estabelece as regras da relação entre Deus e o Homem. A Lei Civil não pode interferir nessa relação vertical, ou seja, o Estado não pode exigir que o cidadão cumpra com os deveres religiosos e também não pode punir pecados contra Deus. Amar a Deus não é algo que se pode impor por decreto. Nesse sentido, o Estado deve ser neutro. Na segunda tábua do Decálogo estão as regras que regulam as relações entre os homens, como não matarás e não furtarás, etc. Nessa relação horizontal a atuação do poder estatal é legitima e necessária para a garantia a paz e o equilíbrio da sociedade. Assim sendo, o Decálogo é o mais sólido fundamento da separação entre a Igreja e o Estado. Seria, portanto, o símbolo perfeito de um autêntico Estado secular ou laico.

---

623 MARITAIN, J., *Man and the state*. Washington: Catholic University of American Press, 1998, p. 13.

624 LIPSCOMB, A.A. & ELLERY BERGH, A. (Eds.), *The Writings of Thomas JEFFERSON,* 20 vols., Washington: Thomas JEFFERSON Memorial Association, 1905.

625 Eruditos como Dinesh D'SOUZA e David BARTON concordam com essa proposição. See D'SOUZA. D., *Op. cit*, p. 50. Cf. BARTON, D., *Op. cit*, pp. 115-140 (2012).

BARTON assinala que a famosa metáfora da separação entre a Igreja e o Estado, tão frequentemente atribuída a JEFFERSON foi introduzida no século XVI por proeminentes ministros na Inglaterra. No século XVII, os peregrinos que chegaram a bordo do navio Mayflower trouxeram esse conceito para a América[626]. Já no novo mundo, durante o período colonial, Roger WILLIAMS foi pioneiro na separação entre a Igreja e o Estado assim como na garantia do direito à liberdade religiosa. A sua colônia, Rhode Island, serviu de refúgio para aqueles que sofriam perseguições religiosas em razão da conquista da separação entre a Igreja e o Estado.

A Primeira Emenda da Constituição Americana contém dois pilares ou princípios cruciais da democracia liberal, que se inter-relacionam: livre exercício da religião (Free-Exercise Clause) e o não-estabelecimento da religião pelo Estado (non-Establishment Clause)[627].

É interessante notar que a Primeira Emenda estabelece com clareza que apenas o Congresso americano não pode fazer leis. Contrario sensu, o poder legislativo estadual estaria livre para assim proceder. Assim sendo, mesmo após o advento da Carta de Direitos da Constituição americana, muitos Estados americanos continuaram com as suas Igrejas oficiais e unidas ao governo. No Estado da Virginia, a separação da Igreja Anglicana ocorreu em 1786, antes, portanto, do advento da Constituição.

A metáfora do muro de separação foi constitucionalizada por duas importantes decisões do juiz Hugo L. BLACK da Suprema Corte Americana em Everson v. Board of Education (1947) e McCollum v. Board of Education (1948). Assim prevaleceu o entendimento de que nem os Estados nem o Governo Federal podem estabelecer uma igreja. Essa metáfora explica graficamente a relação entre os dois poderes, religioso e secular, e a vedação da intromissão de um para com o outro. Segundo BLACK o muro deveria ser mantido alto e intransponível"[628]. Esse entendimento serviu de pretexto para a restrição do livre exercício da religião e o banimento absoluto da religião cristã dos espaços públicos e da sociedade. Na verdade, existe uma tentativa de estabelecer os valores do fundamentalismo ateísta tanto na américa quanto no restante do mundo.

A separação entre a Igreja e o Estado é elemento fundamental da definição do Estado laico ou secular. Essa ideia, originária dos ensinamentos de Jesus Cristo, não poderia ser utilizada como justificativa para hostilizar ou eliminar religião cristã do Estado ou da sociedade. Originariamente, nos primórdios da nação americana pretendia-se apenas eliminar os privilégios da Igreja oficial, permitindo assim que todas as demais denominações religiosas fossem tratadas com igualdade. A separação era muito mais entre o Estado e a Igreja do que entre o Estado e a religião. Estas deveriam continuar participando democraticamente da vida pública. Portando não seria o caso de se eliminar a influência do cristianismo tanto na sociedade quanto do Estado. Tanto é assim, que foram instituídos o dia de ações de graça e um dia nacional de oração pelos pais fundadores da nação Americana.

VII. AMEAÇAS ATEÍSTAS E TEOCRÁTICAS DA LIBERDADE RELIGIOSA

Compreender a confusão reinante e generalizada acerca da separação entre a Igreja e o Estado tanto nos Estados Unidos quanto no Brasil é tarefa das mais complexas e desafiadoras. Alguns pontos, contudo, são evidentes. A confusão ou a perversão das ideias originárias dos pais fundadores da nação americana que foram introduzidas no Brasil graças ao esforço e o trabalho de Ruy BARBOSA somente interessa àqueles que amam o poder sem os limites democráticos ou que estão interessados na destruição das instituições e da cultura ocidental.

---

626 BARTON, D., *Op. cit*, pp 115-140. Cf., também, DRESBACH, D. L., *Thomas JEFFERSON and the Wall of Separation between Church and State*. New York: New York University Press, 2002, pp. 1-8.

627 GREENAWALT, K., *Religion and the Constitution: free exercise and fairness*. New Jersey: Princeton University Press, 2006, p. 1.

628 Cf. DRESBACH, D. L., *Op. cit*, p. 4.

A maioria dos problemas relatados acima refletem concepções errôneas de que o Estado laico ou secular deve eliminar a expressão da religiosidade dos espaços públicos, impedindo qualquer tipo de influência na vida social e política. Isso é uma perversão da ideia originária de separação entre a Igreja e o Estado dos pais fundadores. Assim, os cidadão somente poderiam expressar suas crenças em secreto ou em suas casas. Cumpre a esta altura relembrar o incidente com o empregado do Estado de Minnesota que foi impedido de estacionar o seu carro apenas porque tinha um adesivo religioso no pára-choque de seu veículo. Existe nos dias de hoje, sensível pressão de grupos minoritários para que o Estado adote exatamente esse procedimento.

O Estado ateu e hostil à liberdade religiosa é tão deletério e opressivo quanto o Estado teocrático. Após a revolução islâmica de 1979, o Irã se tornou teocrático. Nesse país, não há liberdade de consciência e de crença. Minorias privadas do direito fundamental à liberdade religiosa são duramente perseguidas. Sete líderes Bahá'ís estão presos em Teerã há mais de 5 anos, apesar da pressão da comunidade internacional.

O Estado laico não é ateu e pagão, como bem dizem Ives Gandra DA SILVA MARTINS e Antonio Carlos RODRIGUES DO AMARAL[629]. Ele não é ateu nem muito menos confessional: ele é neutro -ou, pelo menos, deveria, em tese, ser neutro[630]-. Não se trata de uma neutralidade em relação às raízes judaico-cristãs do Estado liberal e democrático, e sim em relação à autonomia da consciência individual. Nesse sentido o Estado não pode impor ao cidadão o cumprimento de deveres religiosos e também não deve punir a heresia, a blasfêmia, ou a quebra dos mandamentos de Deus.

Certamente JEFFERSON jamais pretendeu excluir a religião dos espaços públicos e da sociedade. Não cabe ao Estado controlar ou invadir a sede das crenças individuais. A autonomia da consciência individual deve ser respeitada pelo poder público. Além disso, o Estado democrático não deve restringir a expressão do pensamento religioso. Todavia, como observa BARTON, durante o seu mandado como governador do Estado da Virgínia (1779-1781), ele foi favorável à punição de pessoas que violassem o dia de repouso religioso da Igreja oficial. Assim estabelecia a lei dominical do Estado da Virginia, cujo rascunho tem sido atribuído ao mestre de Monticello:

> Se qualquer pessoa no domingo for encontrada trabalhando para si ou para qualquer outro comércio ou chamado... exceto ofícios estritamente domésticos ou de necessidade diária ou outro trabalho necessário ou de caridade, ele será penalizado com a soma de um shilling para cada ofensa[631].

Nesse caso, o Estado da Virgínia exerceu, ao mesmo tempo, os poderes civil e religioso. O resultado foi a perseguição institucionalizada e a violação da liberdade religiosa das pessoas que não observam o domingo como dia de guarda religioso. Nesse contexto em que o Estado da Virginia tinha uma Igreja estabelecida ou oficial, JEFFERSON apoiou ainda que erroneamente a convicção religiosa dominante.

Esse incidente ou deslize de Thomas JEFFERSON demostra que a ideia de separação entre a Igreja e o Estado foi por ele sendo amadurecida e aperfeiçoada com o tempo. Até mesmo JEFFERSON, em alguns momentos da vida cometeu erros nessa área. Tais erros reforçam ainda mais a necessidade da existência do muro de separação entre a Igreja e o Estado, idôneo para evitar abusos tanto

---

629 DA SILVA MARTINS, I.G. e RODRIGUES DO AMARAL, A.C., *Estado laico não é Estado ateu e pagão* in *Jornal Folha de S. Paulo*, São Paulo, 14 de junho de 2007, Tendências/Debates, p. 3.

630 SORIANO, A. G., *Estado laico é neutro* in *Jornal Folha de S. Paulo*, Tendências/Debates, São Paulo, 20 de julho de 2007, p. 3. Segundo a Carta de Williamsburg, em comemoração dos 200 anos da Declaração Americana dos Direitos Humanos, o propósito do Estado laico não é religioso mas geral. Assim, o Estado também não pode assumir o propósito ateu e hostil à religião. Em suma, o propósito estatal não deve ser religioso e tampouco ateu. Por outro lado, a proteção da pessoa humana é, por certo, um dos propósitos nitidamente definido pelo Estado Democrático de Direito. (Cf. NOONAN, J.T. Jr. & GAFFNEY, E. Mc.G.Jr., *Religious Freedom: History, cases, and other materials on the interaction of religion and government.* New York, Foundation Press, 2001, p. 819)

631 BARTON, D., *Op. cit, p.* 125.

do poder temporal quanto do poder religioso. A religião unida ao Estado é tão desastrosa quanto o ateísmo unido ao poder temporal ou civil. A história comprova essa assertiva. Basta para isso considerar, por exemplo os desatinos da inquisição espanhola atribuídos ao consórcio entre a Igreja e o Estado e, por outro lado, os genocídios praticados pelos governos marxistas de Mao-TSÉ-TUNG na China e STÁLIN na União Soviética, que podem ser creditados ao ateísmo unido ao Estado.

A liberdade de expressão religiosa é constantemente violada em nome da laicidade, ou seja, com a utilização do pretexto de que existe a separação entre a Igreja e o Estado. A norma costumeira do politicamente correto tem sido largamente aplicada nas nações ocidentais como uma mordaça cerceadora da liberdade de expressão do pensamento. Assim, pretende-se eliminar toda e qualquer referência judaico-cristã nos espaços públicos. Somente os monumentos, estátuas e símbolos pagãos poderiam permanecer de pé. Nesse sentido, a pretensão de retirar o Monumento dos Dez Mandamentos da cidade de Oklahoma, mencionado acima, é emblemática. Ora, a ação tem o objetivo de eliminar da praça pública o símbolo e o fundamento maior da separação entre a Igreja e o Estado: o Decálogo. O que seria colocado no lugar: um símbolo pagão? A neutralidade do Estado em termos culturais é impossível. Não é razoável eliminar o fundamento judaico-cristão do próprio Estado, que a propósito proíbe a interferência do Estado na área da autonomia da consciência individual religiosa. Nesse terreno, sim, o Estado pode e deve ser neutro. O poder civil não possui legitimidade para impor os deveres religiosos nem para punir pecados ou violações dos mandamentos de Deus. “De maneira que cada um de nós dará conta de si mesmo a Deus.” (Romanos 14:12) O monumento dos Dez Mandamentos da cidade de Oklahoma representa a Lei da Liberdade, que foi adotada nos Estados Unidos pelos pais fundadores. Essa Lei foi o fundamento mais importante da Constituição e do Estado liberal norte-americano.

Há uma diferença fundamental entre as revoluções americana e francesa. Na França, o Estado liberal foi erigido sob a influência dos filósofos iluministas de tendência anticlerical. O Estado liberal americano, por sua vez, foi criado principalmente sob a influência do iluminismo cristão. Cumpre lembrar que todos os pais fundadores admiravam os ensinamentos morais de Jesus Cristo. Isso fez uma grande diferença. Por isso, nos seus primórdios os Estados Unidos estabeleceram a separação entre a Igreja e o Estado sem hostilizar o cristianismo.

VIII. CONCLUSÃO

A correta compreensão e aplicação do princípio da separação entre a Igreja e o Estado é fundamental para o exercício efetivo do direito constitucional da liberdade religiosa. Ambos os poderes -religioso e temporal- devem ser mantidos sob controle da mesma forma que bestas-feras em um jardim zoológico. A liberdade de consciência individual ocupa uma posição de centralidade na democracia liberal e a liberdade de expressão do pensamento, incluindo as ideias religiosas, deve ser igualmente garantida a todos os cidadãos. O Estado não deve ser nem ateu nem teocrático. Deve ser relativamente neutro porque deve permitir o livre mercado de ideias e a salutar influencia da moral cristão por ser informadora e estruturante do próprio ordenamento jurídico ocidental.

A contribuição de Thomas JEFFERSON para a liberdade religiosa foi significativa. Ao popularizar a metáfora da separação entre a Igreja e o Estado, ajudou a construir o paradigma estatal mais benéfico ou favorável ao exercício dos direitos fundamentais da pessoa humana. Assim, JEFFERSON também ajudou na construção da nação mais próspera e rica do mundo, graças a valorização da livre iniciativa no campo econômico e da liberdade individual no campo social e civil. Tudo isso só foi possível em razão do legado judaico-cristão. Assim, o cristianismo fez diferença tanto nos Estados Unidos quanto nos demais países ocidentais. A situação global da liberdade religiosa no mundo comprova que o cristianismo fez diferença em todo o ocidente. Apesar dos ataques à cultura e a religião ocidentais, o nível democrático e socioeconômico do ocidente permanece superior ao restante do mundo. Não é de se admirar, portanto, que JEFFERSON considerava a religião cristã com a mais pacífica do mundo. Assim, a realidade demonstra que ele estava certo pois há plena liberdade religiosa nos países de maioria cristã do ocidente. Por outro lado, não há liberdade religiosa nos países de maioria muçulmana. Isso não pode ser considerado politicamente incorreto porque corresponde

exatamente à realidade revelada nos relatórios do Pew Research Center. Também não é o caso de se generalizar ou estigmatizar a religião islâmica. Existem muçulmanos moderados e tolerantes que também temem o avanço do radicalismo da Irmandade Muçulmana e que são tão vulneráveis quanto qualquer outra minoria religiosa exposta num país teocrático.

As perversões da metáfora do muro de separação entre a Igreja e o Estado -tanto de matriz religiosa quanto ateísta- representam uma ameaça real contra a democracia e a liberdade. Em última analise são formas totalitárias de poder.

Importa, portanto, resgatar os valores ocidentais -o liberalismo político e a pacifista moral cristã- como forma de resistência aos constantes ataques internos e externos por que passa a civilização ocidental judaico-cristã, sob pena de se perder para sempre o que foi conquistado com tantas lutas e sacrifícios. Em outras palavras, o desafio no ocidente consiste em fazer valer a universalidade dos direitos humanos em face do relativismo cultural.